LEI Nº 1217, de 15 de dezembro de 1993

Súmula: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1212, de 05 de outubro de 1993.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1212 de 05 de outubro de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Angelo Vidal, a rua "D", da Vila do Príncipe, que tem início na Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral e término na Rua Demétrio Bortoletto."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de dezembro de 1993

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal